Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.174 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 – SMAPAA.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no art. 42 da Lei N° 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), destinado à inclusão na LOA – Lei Orçamento Anual, o Programa n.º 0037 "Modernização e Manutenção da Secretaria", com a atividade de n.º 4277 – Manutenção do Campo de Cooperação, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nas seguintes dotações orçamentárias como segue:

07.01.04.122.0037.4277 33903000000000 Material de Consumo.....R$ 20.000,00

07.01.04.122.0037.4277 33903600000000 Outros Serviços de Terceiros PF.....R$ 5.000,00

07.01.04.122.0037.4277 33903900000000 Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$ 5.000,00
Total:.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar especial constante do artigo anterior a arrecadação auferida pelas Multas relativas a apreensão de animais, com depósitos recolhidos à conta corrente n.º 04.0001668.07, da agência código n.º 0280 de Santana do Livramento, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Convênio n.º 001/2005, firmado entre o Município e a União, esta última representada por intermédio da 9ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de Dezembro de 2006.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração